

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 92/23

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 92/2023, na seguinte conformidade:

"Altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Chácara Santo Antônio, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho"

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

CXII- 13 de junho:

- Dia da Chácara Santo Antônio" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.